

Bom Dia CONTRASP



Edição 487 - Quarta-feira, 28 de novembro de 2018



Troca de armamento dos vigilantes tramita no Senado Federal

Lutar pela vida do vigilante é uma das maiores bandeiras da CONTRASP. A categoria vem sendo massacrada em serviço e o Brasil perdendo trabalhadores, pais e mães de família, pela legislação arcaica que cerca a segurança privada.

Após inúmeras reuniões e burocracias enfrentadas, a CONTRASP conseguiu dar início a um projeto que aumenta o calibre dos armamentos utilizados pelos vigilantes em serviço, oferecendo assim uma maior proteção da vida do vigilante diante de tantos sinistros violentos. Uma urgência antiga da categoria começou a tomar forma com o PLS 16/2017, solicitado pela CONTRASP e apresentado pelo senador Waldemir Moka.

“O projeto permite aos vigilantes quando em serviço, a utilização da pistola ponto 40 bem como o calibre 380. Nos carros-fortes em viagem, o Projeto também autoriza os vigilantes a usarem o fuzil 556. Esse Projeto, tem ficar bem



claro, não pode ser confundido com o porte de arma fora do expediente. O Projeto traz a utilização do armamento somente em serviço”, observa João Soares, Presidente da CONTRASP.

Em sua última tramitação no Senado Federal, o Projeto recebeu o Relatório do Senador Cidinho Santos, com voto pela aprovação do Projeto. Como a burocracia no Brasil é grande e para não deixar margem para interpretações maliciosas do nosso intenso trabalho, explicamos: o relatório com voto favorável para o Projeto será usado como subsídio para a ser votado na

Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

“O Projeto é jurídico, pois atende aos requisitos de adequação da via eleita, generalidade, abstração, coercitividade, inovação e aderência aos princípios gerais do Direito” firma o Relatório, acrescentando ainda que o objetivo é dar uma chance de defesa e sobrevivência aos vigilantes.

Seguimos na luta pautados pela nossa missão: proteger a vida dos trabalhadores e não descansaremos até que o Projeto seja sancionado e forneça maior dignidade aos trabalhadores. E não é só isso: entre outros pontos, também lutamos pela extensão do porte de arma fora do serviço, com o objetivo de fornecer o direito do vigilante se defender (e defender seus familiares) nos sequestros e sinistros

ocorridos após o experiente. Esta também é uma luta da CONTRASP, mas devido a tanta burocracia, seguirá com projetos distintos.

Reforçamos o nosso trabalho diário que está começando a gerar frutos e ser reconhecido nacionalmente. O vigilante é um profissional que merece o respeito, dignidade e o poder de ir trabalhar sem a dúvida se voltará para casa e para seus familiares.

Neste momento tão crítico, ressaltamos a importância da união e o fortalecimento da categoria. Não é momento de dividir a categoria e nem deixar serem influenciados por notícias que causam medo e discórdia. É momento de união por uma causa maior: parar com a chacina diária dos vigilantes.

Vigilante morre e outro fica ferido em violento ataque a carro-forte em Gravatá (PE)



No mesmo dia, criminosos destroem carro-forte na BR-040, próximo à Cristalina (GO)

Um vigilante foi assassinado e outro companheiro ficou ferido no violento ataque a carro-forte ocorrido ontem (27/11), em Gravatá (PE). O crime ocorreu no momento em

que os companheiros abasteceriam caixas eletrônicos de um posto de combustível às margens da BR-232.

Segundo o Sindfort-PE, que se deslocou para o local assim que recebeu a informação do ocorrido, os vigilantes foram surpreendidos pelos criminosos já com tiros de fuzis. Um vigilante morreu e outro companheiro foi baleado.

“Os fiéis, que já estavam fora do veículo, foram alvejados. Rogério Cremildo não resistiu aos disparos e veio a óbito no local. Outro vigilante foi atingido com tiros e está internado em um hospital da cidade”, informou o Sindfort-PE.

O Sindfort-PE segue prestando toda assistência necessária e mais informações sobre o companheiro internado serão repassadas assim que possível.

Criminosos destroem carro-forte na BR-040, próximo à Cristalina (GO)

No mesmo dia cerca de seis criminosos atacaram um carro-forte na BR-040, próximo à Cristalina (GO). Armados com fuzis e pistolas, os criminosos renderam os vigilantes e explodiram o carro-forte. Em seguida, fugiram levando os malotes.

Até quando? Para acabar com esta carnificina, a CONTRASP está atuando, entre outras iniciativas, para emplacar o PLS 16/2017, que permite armamentos de calibres maiores aos vigilantes em serviço.

Além disso, lutamos pela extensão do porte de arma, diminuição do valor transportado em rodovias, além de chamar atenção para o caos na segurança pública – que atinge diretamente a segurança privada e a necessidade de mudanças na legislação arcaica que rege o setor.

Contamos com o apoio, união e divulgação de todos!

MPT unifica seu entendimento pela possibilidade de desconto da contribuição de não associados ao sindicato

Na data de hoje (28 de novembro de 2018) a Câmara de Coordenação e Revisão do MPT unificou seu entendimento sobre custeio sindical. Pode-se dizer que agora essa é a

posição oficial do Ministério Público do Trabalho.

Conforme Enunciado aprovado, de número 24, o entendimento firmado

sobre o tema é o seguinte:

**CONTRIBUIÇÃO SINDICAL.
ESTIPULAÇÃO EM ASSEMBLEIA
GERAL. DESCONTO EM FOLHA.
POSSIBILIDADE. DIREITO DE
OPOSIÇÃO ASSEGURADO.**

A contribuição sindical será fixada pela Assembleia Geral da categoria, registrada em ata, e descontada da folha dos trabalhadores associados ou não ao sindicato, conforme valores estipulados de forma razoável e datas fixadas pela categoria, desde que regularmente convocados e assegurada a ampla participação, sempre garantido o direito de oposição manifestado pelos obreiros, cujo prazo inicia-se a partir da vigência do correspondente Acordo ou Convenção Coletiva de Trabalho.

O entendimento do órgão caminha no sentido do que já admite a OIT – Organização Internacional do Trabalho, que já se manifestou no sentido de que *“a questão do desconto de contribuições sindicais pelos empregadores e seu repasse para os sindicatos deve ser resolvida pela negociação coletiva entre empregadores e sindicatos em geral, sem obstáculos de natureza legislativa”* (Enunciado 326 do Comitê de Liberdade Sindical).

De igual modo, *“quando uma legislação aceita cláusulas de segurança sindical, como a dedução de contribuições sindicais de não filiados que se beneficiam da*

contratação coletiva, estas cláusulas só deveriam se tornar efetivas por meio das convenções coletivas” (Enunciado 325 do Comitê de Liberdade Sindical).

Além disso, a atual posição da Câmara de Coordenação e Revisão do MPT se soma ao que já havia dito a Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical – CONALIS, para quem *“a cobrança do não associado abrangido pela negociação coletiva não viola a liberdade sindical negativa, pois não resulta em necessária filiação ao sindicato”* (Nota Técnica nº 2, de 26 de outubro de 2018).

O Procurador Regional do Trabalho João Hilário Valentim, da Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical, explica que, sendo essa a posição institucional da CCR-MPT, ela passa a orientar as decisões do órgão que analisa os arquivamento de investigações do MPT. Não vincula o Procurador a decidir desta forma, face a sua independência funcional, mas em sendo encaminhado à CCR eventual arquivamento sentido contrário, poderá a CCR não homologar e determinar a baixa para distribuição para outro membro, que deverá então dar andamento a investigação nos termos da decisão.

***FONTE: Portal Os Trabalhisitas**



Presidente: João Soares

Secretaria de Imprensa e Comunicação: Dayane de Oliveira

Editora e Arte Finalista: Regina Domingues

Jornalista: Ana Roberta Melo

Diagramação: Amauri Azevedo e Ana Roberta Melo

SBN Qd. 2 Bloco J - Edifício Engenheiro Paulo
Maurício - 6º andar - salas 601/608 Asa Norte - DF

(61) 3327-9813
(61) 3326-1904

@contrasp

www.contrasp.org.br

contrasp@outlook.com